

DECRETO Nº 35.982

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0711, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que no Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução 0711/2025, o Conselho Municipal de Saúde aprova o repasse dos recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, destinados ao Hospital Francisco de Assis – HIFA;

CONSIDERANDO que a Resolução 0711/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0711, de 28 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o repasse dos recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, destinados ao Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, conforme Resolução CIB/SUS-ES nº 270/2024, Portaria GM/MS nº 6.426 de 29 de dezembro de 2024 e Plano de Trabalho, anexos a esta Resolução.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600300031003100350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO CMS Nº 0711, 28 DE MAIO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 261ª Reunião Ordinária de 28 de maio de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício nº 125/2025 HIFA/ATS, requerendo a apreciação de encaminhamento de repasse de recursos discricionário conforme resolução da CIB/SUS-ES nº 270/2024 e Portaria GM/MS nº 6.426 de 29 de dezembro de 2024 em favor Hospital Infantil Francisco de Assis HIFA para celebração de convênio.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0711/2025**, o repasse dos recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, destinados ao Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, conforme Resolução CIB/SUS-ES nº 270/2024, Portaria GM/MS nº 6.426 de 29 de dezembro de 2024 e Plano de Trabalho, anexos a esta Resolução.

Art. 2º O instrumento, de que trata o art. 1º, tem por finalidade o repasse de recursos discricionários disponibilizados pelo Ministério da Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, para destinação ao Hospital Infantil – HIFA, de Cachoeiro de Itapemirim/ES,

Art. 3º O valor total do repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º é de R\$ 799.840,00 (setecentos e noventa e nove mil reais oitocentos e quarenta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarela, Márcio Toledo Vieira, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do convênio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0711/2025, de 29 de maio de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0711/2025 homologada através do Decreto nº 35.982, de 15 de agosto de 2025.



RESOLUÇÃO Nº270/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando o OF.SEMUS/GAB/Nº1098/2024, do município de Cachoeiro Itapemirim - ES, solicitando Resolução de CIB-ES aprovando o aporte financeiro no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), provenientes de recursos discricionários de ações do Ministério da Saúde, que serão destinados ao Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, CNPJ 27.192.590/0001-58, CNES Nº2485729.

Considerando que o recurso federal citado no OF.SEMUS/GAB/Nº1098/2024, será repassado do Fundo Nacional de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de aporte financeiro no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), provenientes de recursos discricionários de ações do Ministério da Saúde, que serão destinados ao Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES



Documento assinado digitalmente

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Data: 23/12/2024 09:33:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 20/12/2024 15:39:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2024 15:39:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-N0QM9S>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600300031003100350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

BA	290700	CARDEAL DA SILVA	MUNICIPAL	144.229,00
BA	290730	CASTRO ALVES	MUNICIPAL	999.840,00
BA	290790	CIPO	MUNICIPAL	499.840,00
BA	290890	CORACAO DE MARIA	MUNICIPAL	147.840,00
BA	291050	ENTRE RIOS	MUNICIPAL	2.803.940,85
BA	291060	ESPLANADA	MUNICIPAL	499.840,00
BA	291320	IBOTIRAMA	MUNICIPAL	3.520.897,08
BA	291400	IPIRA	MUNICIPAL	499.840,00
BA	291480	ITABUNA	MUNICIPAL	24.999.840,00
BA	291530	ITAGIMIRIM	MUNICIPAL	204.590,00
BA	291650	ITAPICURU	MUNICIPAL	445.840,00
BA	291910	LAMARAO	MUNICIPAL	341.776,40
BA	291955	LUIS EDUARDO MAGALHAES	MUNICIPAL	5.999.840,00
BA	292110	MEDEIROS NETO	MUNICIPAL	1.740.284,10
BA	292170	MORRO DO CHAPEU	MUNICIPAL	1.999.840,00
BA	292310	OLINDINA	MUNICIPAL	1.999.840,00
BA	292380	PARIPIRANGA	MUNICIPAL	99.840,00
BA	292450	PINDAI	MUNICIPAL	634.840,00
BA	292530	PORTO SEGURO	MUNICIPAL	1.999.840,00
BA	292590	QUIJINGUE	MUNICIPAL	499.840,00
BA	292660	RIBEIRA DO POMBAL	MUNICIPAL	1.999.840,00
BA	292740	SALVADOR	MUNICIPAL	3.999.840,00
BA	292820	SANTANA	MUNICIPAL	499.840,00
BA	292895	SAO DOMINGOS	MUNICIPAL	399.840,00
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	MUNICIPAL	1.799.840,00
BA	293070	SIMOES FILHO	MUNICIPAL	769.340,93
BA	293105	TANQUE NOVO	MUNICIPAL	799.840,00
BA	293160	TEOLANDIA	MUNICIPAL	499.840,00
BA	293200	UAUA	MUNICIPAL	999.840,00
BA	293305	VARZEA DA ROCA	MUNICIPAL	676.369,40
BA	293345	WANDERLEY	MUNICIPAL	341.776,40
CE	230000	CEARA	ESTADUAL	40.000.000,00
CE	230130	ARARIPE	MUNICIPAL	499.840,00
CE	230200	BARRO	MUNICIPAL	199.840,00
CE	230210	BATURITE	MUNICIPAL	4.999.855,00
CE	230250	BREJO SANTO	MUNICIPAL	3.999.855,00
CE	230370	CAUCAIA	MUNICIPAL	4.894.868,45
CE	230410	CRATEUS	MUNICIPAL	1.601.767,95
CE	230420	CRATO	MUNICIPAL	999.840,00
CE	230428	EUSEBIO	MUNICIPAL	4.999.840,00
CE	230440	FORTALEZA	MUNICIPAL	15.999.840,00
CE	230523	HORIZONTE	MUNICIPAL	5.999.840,00
CE	230550	IGUATU	MUNICIPAL	5.999.840,00
CE	230560	INDEPENDENCIA	MUNICIPAL	999.840,00
CE	230570	IPAUMIRIM	MUNICIPAL	199.840,00
CE	230640	ITAPIPOCA	MUNICIPAL	5.799.840,00
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	MUNICIPAL	4.999.840,00
CE	230835	MILHA	MUNICIPAL	167.840,00
CE	230850	MOMBACA	MUNICIPAL	2.189.840,00
CE	230930	NOVA RUSSAS	MUNICIPAL	2.999.840,00
CE	230970	PACATUBA	MUNICIPAL	5.799.840,00
CE	231110	PORTEIRAS	MUNICIPAL	499.840,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
dom o identificador 31006612001354003100350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-8/2001 e sua estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CE	231130	QUIXADA	MUNICIPAL	7.999.840,00
CE	231170	RERIUTABA	MUNICIPAL	994.362,00
CE	231180	RUSSAS	MUNICIPAL	4.999.855,00
CE	231230	SAO BENEDITO	MUNICIPAL	999.840,00
CE	231290	SOBRAL	MUNICIPAL	799.840,00
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	MUNICIPAL	3.263.780,40
CE	231320	TAMBORIL	MUNICIPAL	499.840,00
CE	231330	TAUA	MUNICIPAL	9.499.840,00
CE	231340	TIANGUA	MUNICIPAL	4.999.840,00
CE	231370	UMARI	MUNICIPAL	99.840,00
CE	231400	VARZEA ALEGRE	MUNICIPAL	972.840,00
DF	530000	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	9.800.000,00
ES	320000	ESPIRITO SANTO	ESTADUAL	7.000.000,00
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPAL	799.840,00
ES	320340	MIMOSO DO SUL	MUNICIPAL	199.840,00
ES	320465	SAO DOMINGOS DO NORTE	MUNICIPAL	399.840,00
ES	320500	SERRA	MUNICIPAL	199.840,00
ES	320520	VILA VELHA	MUNICIPAL	199.840,00
GO	520050	ALOANDIA	MUNICIPAL	66.932,73
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	MUNICIPAL	9.999.840,00
GO	520215	ARAGUAPAZ	MUNICIPAL	149.840,00
GO	520540	CERES	MUNICIPAL	499.840,00
GO	520640	CRIXAS	MUNICIPAL	399.840,00
GO	520870	GOIANIA	MUNICIPAL	29.999.840,00
GO	520890	GOIAS	MUNICIPAL	2.999.840,00
GO	521730	PIRENOPOLIS	MUNICIPAL	504.840,00
GO	521860	RIALMA	MUNICIPAL	179.840,00
GO	521878	RIO QUENTE	MUNICIPAL	242.840,00
GO	521970	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	MUNICIPAL	9.082,20
GO	521975	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	MUNICIPAL	299.840,00
GO	521990	SAO FRANCISCO DE GOIAS	MUNICIPAL	87.855,75
MA	210000	MARANHAO	ESTADUAL	40.000.000,00
MA	210005	ACAILANDIA	MUNICIPAL	1.416.448,04
MA	210020	ALCANTARA	MUNICIPAL	735.094,91
MA	210140	BALSAS	MUNICIPAL	2.999.840,00
MA	210160	BARRA DO CORDA	MUNICIPAL	3.169.840,00
MA	210300	CAXIAS	MUNICIPAL	2.999.850,00
MA	210330	CODO	MUNICIPAL	1.460.931,67
MA	210455	GOVERNADOR EDISON LOBAO	MUNICIPAL	419.840,00
MA	210530	IMPERATRIZ	MUNICIPAL	11.458.866,21
MA	210630	MAGALHAES DE ALMEIDA	MUNICIPAL	399.840,00
MA	210640	MATA ROMA	MUNICIPAL	1.299.840,00
MA	210780	PARNARAMA	MUNICIPAL	1.099.840,00
MA	210800	PASTOS BONS	MUNICIPAL	1.962.784,61
MA	210990	SANTA INES	MUNICIPAL	1.169.772,52
MA	211010	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	MUNICIPAL	999.840,00
MA	211060	SAO BERNARDO	MUNICIPAL	967.840,00
MA	211110	SAO JOAO DOS PATOS	MUNICIPAL	3.159.840,00
MA	211130	SAO LUIS	MUNICIPAL	3.000.000,00
MA	211150	SAO MATEUS DO MARANHAO	MUNICIPAL	1.252.349,60
MA	211180	SITIO NOVO	MUNICIPAL	835.840,00
MA	21220	TIMON	MUNICIPAL	1.307.201,33



Com o identificador 11003500300031003100350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>



MA	211300	VITORINO FREIRE	MUNICIPAL	1.599.840,00
MG	310000	MINAS GERAIS	ESTADUAL	15.000.000,00
MG	310160	ALFENAS	MUNICIPAL	699.840,00
MG	310350	ARAGUARI	MUNICIPAL	399.840,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	899.840,00
MG	310730	BOCAIUVA	MUNICIPAL	399.840,00
MG	310740	BOM DESPACHO	MUNICIPAL	799.840,00
MG	311000	CAETE	MUNICIPAL	499.840,00
MG	311180	CANAPOLIS	MUNICIPAL	199.840,00
MG	311530	CATAGUASES	MUNICIPAL	4.499.970,00
MG	311580	CENTRALINA	MUNICIPAL	199.840,00
MG	311660	CLAUDIO	MUNICIPAL	249.840,00
MG	311860	CONTAGEM	MUNICIPAL	499.840,00
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	MUNICIPAL	499.840,00
MG	312230	DIVINOPOLIS	MUNICIPAL	499.840,00
MG	312270	DOM SILVERIO	MUNICIPAL	197.981,02
MG	312390	ENTRE RIOS DE MINAS	MUNICIPAL	499.840,00
MG	312400	ERVALIA	MUNICIPAL	499.840,00
MG	312710	FRUTAL	MUNICIPAL	699.840,00
MG	312890	GUIMARANIA	MUNICIPAL	59.840,00
MG	313130	IPATINGA	MUNICIPAL	499.840,00
MG	313250	ITAMARANDIBA	MUNICIPAL	499.840,00

MG	313330	ITAOBIM	MUNICIPAL	3.999.840,00
MG	313350	ITAPECERICA	MUNICIPAL	299.840,00
MG	313520	JANUARIA	MUNICIPAL	1.599.840,00
MG	313550	JEQUERI	MUNICIPAL	114.824,00
MG	313820	LAVRAS	MUNICIPAL	1.461.503,96
MG	313940	MANHUACU	MUNICIPAL	2.879.938,11
MG	313980	MAR DE ESPANHA	MUNICIPAL	379.840,00
MG	314240	MOEMA	MUNICIPAL	199.840,00
MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	MUNICIPAL	349.840,00
MG	314330	MONTES CLAROS	MUNICIPAL	999.840,00
MG	314350	MORADA NOVA DE MINAS	MUNICIPAL	499.840,00
MG	314460	NEPOMUCENO	MUNICIPAL	299.840,00
MG	314560	OLIVEIRA	MUNICIPAL	399.840,00
MG	314790	PASSOS	MUNICIPAL	299.840,00
MG	314800	PATOS DE MINAS	MUNICIPAL	999.840,00
MG	315150	PIUMHI	MUNICIPAL	299.840,00
MG	315180	POCOS DE CALDAS	MUNICIPAL	499.840,00
MG	315340	PRESIDENTE OLEGARIO	MUNICIPAL	99.840,00
MG	315460	RIBEIRAO DAS NEVES	MUNICIPAL	1.999.840,00
MG	315690	SACRAMENTO	MUNICIPAL	299.840,00
MG	315770	SANTA JULIANA	MUNICIPAL	199.840,00
MG	316040	SANTO ANTONIO DO MONTE	MUNICIPAL	799.840,00
MG	316210	SAO GOTARDO	MUNICIPAL	499.840,00
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	MUNICIPAL	249.840,00
MG	316680	SERRA DO SALITRE	MUNICIPAL	199.840,00
MG	316720	SETE LAGOAS	MUNICIPAL	499.840,00
MG	316900	TOCANTINS	MUNICIPAL	255.026,00
MG	317100	VAZANTE	MUNICIPAL	249.840,00
MG	317110	VERISSIMO	MUNICIPAL	300.228,00



Autenticar documento em <https://processos.cnj.jus.br/autenticacao>
com o identificador 31003800300031003100350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MG	317130	VICOSA	MUNICIPAL	1.549.840,00
MS	500000	MATO GROSSO DO SUL	ESTADUAL	6.000.000,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	MUNICIPAL	2.999.840,00
MT	510250	CACERES	MUNICIPAL	899.840,00
MT	510480	JACIARA	MUNICIPAL	999.840,00
PA	150130	BARCARENA	MUNICIPAL	999.840,00
PA	150170	BRAGANCA	MUNICIPAL	3.499.840,00
PA	150180	BREVES	MUNICIPAL	1.138.483,53
PA	150220	CAPANEMA	MUNICIPAL	999.840,00
PA	150240	CASTANHAL	MUNICIPAL	1.999.840,00
PA	150442	MARITUBA	MUNICIPAL	2.799.840,00
PA	150613	REDENCAO	MUNICIPAL	1.312.240,86
PB	250000	PARAIBA	ESTADUAL	32.000.000,00
PB	250157	BARRA DE SANTANA	MUNICIPAL	466.840,00
PB	250180	BAYEUX	MUNICIPAL	3.569.840,00
PB	250260	IGARACY	MUNICIPAL	299.840,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	827.840,00
PB	250640	GURINHEM	MUNICIPAL	599.840,00
PB	251400	SAO JOAO DO CARIRI	MUNICIPAL	99.840,00
PB	251510	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	MUNICIPAL	399.840,00
PE	260000	PERNAMBUCO	ESTADUAL	1.000.000,00
PE	260130	BARRA DE GUABIRABA	MUNICIPAL	429.147,58
PE	260320	CAETES	MUNICIPAL	1.067.110,00
PE	260410	CARUARU	MUNICIPAL	700.000,00
PE	260510	CUSTODIA	MUNICIPAL	699.840,00
PE	260840	JUREMA	MUNICIPAL	74.348,22
PE	260890	LIMOEIRO	MUNICIPAL	919.313,82
PE	261070	PAULISTA	MUNICIPAL	700.000,00
PE	261160	RECIFE	MUNICIPAL	1.999.840,00
PE	261390	SERRA TALHADA	MUNICIPAL	1.258.606,55
PE	261450	SURUBIM	MUNICIPAL	892.474,83
PE	261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	MUNICIPAL	1.252.778,00
PI	220000	PIAUI	ESTADUAL	45.000.000,00
PI	220120	BARRAS	MUNICIPAL	2.399.840,00
PI	220230	CANTO DO BURITI	MUNICIPAL	1.499.810,00
PI	220280	CONCEICAO DO CANINDE	MUNICIPAL	204.590,00
PI	220370	ESPERANTINA	MUNICIPAL	799.840,00
PI	220390	FLORIANO	MUNICIPAL	1.999.851,00
PI	220440	GILBUES	MUNICIPAL	486.840,00
PI	220520	JAICOS	MUNICIPAL	199.847,00
PI	220770	PARNAIBA	MUNICIPAL	3.615.447,59
PI	221050	SAO PEDRO DO PIAUI	MUNICIPAL	599.840,00
PI	221070	SIMOEES	MUNICIPAL	499.810,00
PI	221100	TERESINA	MUNICIPAL	6.096.813,96
PR	410510	CENTENARIO DO SUL	MUNICIPAL	199.840,00
PR	410550	CIANORTE	MUNICIPAL	8.999.840,00
PR	411060	IPORA	MUNICIPAL	399.840,00
PR	411400	MAMBORE	MUNICIPAL	399.840,00
PR	411770	PALMEIRA	MUNICIPAL	299.840,00
PR	411800	PARAISO DO NORTE	MUNICIPAL	10.107,94
PR	412510	SAO JOAO DO TRIUNFO	MUNICIPAL	341.776,40
PR	412720	TERRA BOA	MUNICIPAL	2.199.840,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

Como identificar o documento digitalmente: Digite o número de identificação (1003100350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RJ	330090	CAMBUCI	MUNICIPAL	499.840,00
RJ	330205	ITALVA	MUNICIPAL	999.840,00
RJ	330210	ITAOCARA	MUNICIPAL	499.840,00
RJ	330227	JAPERI	MUNICIPAL	999.840,00
RJ	330330	NITEROI	MUNICIPAL	2.999.840,00
RJ	330414	QUEIMADOS	MUNICIPAL	999.840,00
RJ	330415	QUISSAMA	MUNICIPAL	999.840,00
RJ	330450	RIO DAS FLORES	MUNICIPAL	999.840,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	MUNICIPAL	149.999.840,00
RJ	330513	SAO JOSE DE UBA	MUNICIPAL	499.840,00
RJ	330520	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	1.499.840,00
RN	240810	NATAL	MUNICIPAL	2.000.000,00
RN	240980	PEDRO VELHO	MUNICIPAL	622.471,71
RO	110002	ARIQUEMES	MUNICIPAL	999.840,00
RO	110012	JI-PARANA	MUNICIPAL	799.840,00
RO	110020	PORTO VELHO	MUNICIPAL	15.799.840,00
RR	140000	RORAIMA	ESTADUAL	4.000.000,00
RS	430130	ARROIO GRANDE	MUNICIPAL	999.840,00
RS	430160	BAGE	MUNICIPAL	999.840,00
RS	430175	BARAO DO TRIUNFO	MUNICIPAL	51.729,50
RS	430695	ENTRE RIOS DO SUL	MUNICIPAL	47.390,67
RS	430700	ERECHIM	MUNICIPAL	199.840,00
RS	430940	GUAPORE	MUNICIPAL	1.699.840,00
RS	430960	HORIZONTALINA	MUNICIPAL	499.840,00
RS	431000	IBIRUBA	MUNICIPAL	99.840,00
RS	431036	IMIGRANTE	MUNICIPAL	72.115,84
RS	431320	NOVA PETROPOLIS	MUNICIPAL	499.840,00
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSOES	MUNICIPAL	499.840,00
RS	431442	PICADA CAFE	MUNICIPAL	119.840,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	MUNICIPAL	199.840,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	MUNICIPAL	299.840,00
RS	432220	TUPANCIRETA	MUNICIPAL	179.840,00
RS	432270	VERA CRUZ	MUNICIPAL	339.840,00
RS	432300	VIAMAO	MUNICIPAL	999.840,00
SC	420245	BOMBINHAS	MUNICIPAL	499.840,00
SC	420350	CAMPO ERE	MUNICIPAL	99.840,00
SC	420460	CRICIUMA	MUNICIPAL	1.999.840,00
SE	280030	ARACAJU	MUNICIPAL	2.999.840,00
SE	280120	CANINDE DE SAO FRANCISCO	MUNICIPAL	2.679.139,12
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	MUNICIPAL	1.499.840,00
SE	280360	LARANJEIRAS	MUNICIPAL	1.489.409,92
SE	280400	MARUIM	MUNICIPAL	271.840,00
SE	280445	NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICIPAL	54.665,72
SE	280580	RIACHAO DO DANTAS	MUNICIPAL	727.597,89
SE	280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	MUNICIPAL	26.525,12
SE	280740	TOBIAS BARRETO	MUNICIPAL	499.840,00
SP	350160	AMERICANA	MUNICIPAL	1.999.840,00
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	1.499.840,00
SP	350520	BARIRI	MUNICIPAL	999.840,00
SP	350950	CAMPINAS	MUNICIPAL	2.474.840,00
SP	351080	CASA BRANCA	MUNICIPAL	899.840,00
SP	351340	CRUZEIRO	MUNICIPAL	999.840,00



Como identificar o documento? 3100360000031003100350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>



SP	351510	EMBU-GUACU	MUNICIPAL	499.840,00
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	MUNICIPAL	3.999.840,00
SP	351880	GUARULHOS	MUNICIPAL	1.999.840,00
SP	351970	IBIUNA	MUNICIPAL	3.999.840,00
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	799.840,00
SP	352470	JAGUARIUNA	MUNICIPAL	2.999.840,00
SP	352530	JAU	MUNICIPAL	1.999.840,00
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	999.840,00
SP	352880	MARACAI	MUNICIPAL	299.840,00
SP	352885	MARAPOAMA	MUNICIPAL	22.556,44
SP	352950	MENDONCA	MUNICIPAL	368.571,51
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	949.840,00
SP	353580	PARANAPANEMA	MUNICIPAL	999.840,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	MUNICIPAL	199.840,00
SP	353870	PIRACICABA	MUNICIPAL	5.999.840,00
SP	353880	PIRAJU	MUNICIPAL	999.840,00
SP	354020	PONTAL	MUNICIPAL	1.999.840,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	MUNICIPAL	1.999.840,00
SP	354260	REGISTRO	MUNICIPAL	499.840,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	MUNICIPAL	2.999.840,00
SP	354390	RIO CLARO	MUNICIPAL	1.999.840,00
SP	354680	SANTA ISABEL	MUNICIPAL	149.840,00
SP	354730	SANTANA DE PARNAIBA	MUNICIPAL	734.549,49
SP	354780	SANTO ANDRE	MUNICIPAL	1.229.840,00
SP	355040	SAO PEDRO	MUNICIPAL	1.999.840,00
SP	355060	SAO ROQUE	MUNICIPAL	999.840,00
SP	355130	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	MUNICIPAL	25.141,52
SP	355540	UBATUBA	MUNICIPAL	499.840,00
SP	355670	VINHEDO	MUNICIPAL	824.840,00
SP	355680	VIRADOURO	MUNICIPAL	699.840,00
TO	170210	ARAGUAINA	MUNICIPAL	4.999.840,00
TO	170255	AUGUSTINOPOLIS	MUNICIPAL	2.221.353,48
TO	172080	SITIO NOVO DO TOCANTINS	MUNICIPAL	542.929,27
TOTAL				1.035.622.250,71



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PLANO DE TRABALHO

01 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA				CNPJ 27.192.590/0001-58	
ENDEREÇO RUA CORONEL GUARDIA, 100 - CENTRO					
CIDADE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES	CEP 29300-070	DDD/FONE (28)2102-5646	E.A FILANTRÓPICA	
CONTA CORRENTE	BANCO BANESTES	AGÊNCIA 115	PRAÇA DE PAGAMENTO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
NOME DO RESPONSÁVEL WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO				CPF 049.111.807-49	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR 113.643 SSP/ES		CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO RUA CORONEL GUARDIA, 100 - CENTRO				CEP 29300-070	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Repasse provenientes de recursos discricionários de ações do Ministério da Saúde, conforme Resolução CIB Nº 270/2024.	INÍCIO Maio/2025	TÉRMINO Dezembro/2025
--	----------------------------	---------------------------------



IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Repasse provenientes de recursos discricionários de ações do Ministério da Saúde, cujo recurso temporário será destinado para a melhoria da qualidade, aperfeiçoamento dos processos e serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme previsto na RESOLUÇÃO CIB Nº 270/2024.

03 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO

Meta	ESPECIFICAÇÃO	VALOR APLICADO	Duração	
			Início	Término
1	Manutenção do sistema de avaliação de Satisfação do Paciente	R\$ 799.840,00		Dezembro/2025
2	Implementar a comunicação efetiva			
3	Educação Permanente			
4	Implementar Ouvidoria			
	TOTAL	R\$ 799.840,00		

04 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução das ações necessárias para manutenção dos processos visando a melhoria continua na qualidade dos serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, descritas no Plano de Aplicação, item 03 deste Plano de Trabalho, consta na Planilha em anexo.

O cronograma de execução para manutenção dos processos irá ocorrer no prazo de 08 meses.



05 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	AÇÕES	MAIO/2025 A DEZEMBRO/2025
1	Implementar sistema já existente	R\$ 799.840,00
2	Implementar norma de melhoria da comunicação efetiva	
3	Desenvolver ações de Educação Permanente para os colaboradores do Pronto Atendimento Infantil.	
4	Implementar serviço de ouvidoria para escuta de usuários e trabalhadores com sistemática de resposta.	

06 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Municipal, Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Maio de 2025.

Winston Roberto Soares Vieira Machado
Presidente

Adm. Jailton Alves Pedrosa
Superintendente
CRA/ES nº 6490
Hospital Materno Infantil Francisco de Assis

07 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ de 2025.

Concedente/Assinatura



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 31003600300031003100350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ITEM 3 - PLANO DE APLICAÇÃO - HIFA CACHOEIRO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - RESOLUÇÃO CIB Nº 270/2024

Meta	ESPECIFICAÇÃO	PRINCIPAIS AÇÕES	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
1	Manutenção do sistema de avaliação de Satisfação do Paciente	Implementar sistema já existente			X	X	X	X	X	X
2	Implementar a comunicação efetiva	Implementar norma de melhoria da comunicação efetiva			X	X	X	X	X	X
3	Educação Permanente	Desenvolver ações de Educação Permanente para os colaboradores do Pronto Atendimento Infantil.			X	X	X	X	X	X
4	Implementar Ouvidoria	Implementar serviço de ouvidoria para escuta de usuários e trabalhadores com sistemática de resposta.			X	X	X	X	X	X

Winston Roberto Soares Vieira Machado

Presidente

Adm. Jailton Alves Pedroso

Superintendente

CRA/ES nº 6490

Hospital Materno Infantil Francisco de Assis